

**PORTARIA Nº 2224/2025**

**DATA: 14.02.2025**

**SUMULA:** NOMEIA A GESTORA E FISCAIS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Lei nº 14.133 e dá outras providências.

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Artigo 82 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e revisada e consolidada pela Emenda nº 001/2024, de 11 de junho de 2024**,

Considerando o teor contido no Art. 117, e observando os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto nº 092/2024, de 05.06.2024, que regulamenta o artigo 8º, § 3º, da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Gestora de Contratos do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra **Joci Carraro Fante**, portadora do CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3, expedida pela SSP/PR, Diretora.

**Art. 2º** - Designa FISCAIS DE CONTRATO para a fiscalização da execução de contratos, indicados pela Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme segue:

**Departamento Municipal de Assistência Social  
Fiscais de Contrato:**

Ciro Marchesan – Aux. Administrativo  
RG: 6.290.923-4 CPF: 971.982.009-82

Adriana Fernanda Candido - Serviços de Limpeza  
RG: 8.702.979-4 CPF: 041.986.539-09

Adriana Pereira Barbosa – Assistente Social  
RG nº 6.875.581-6 CPF nº 026.599.509-46

Daniela Todorovski – Assistente Social  
RG: 8.188.269-0 CPF: 037.666.529-74

Zilmara da Silva Castro – Orientadora Social

RG: 6737991 CPF: 017.406.572-84

Solange Aparecida Venites Bender Locatelli – Professora  
RG: 9.902.487-9 CPF: 055.971.939-61

Jane Aparecida Gubert – Serviços de Limpeza  
RG: 9.176.766-0 CPF: 042.673.499-83

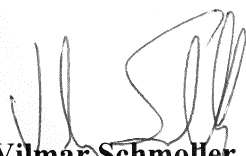
**Art. 3º** - A gestora nominada no Art. 1º deverá preencher os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Paragrafo Único:** Deverá o Departamento solicitante da contratação, indicar um dos fiscais relacionados no Art. 2º desta portaria junto ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, **(Item 4. Dos Requisitos da Contratação)**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Daiani Hoffman,**  
Diretora do Depto de Administração.